



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIII - Nº. 5085 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2023

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.724 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Altera Dispositivo do Regulamento do Contencioso Administrativo Tributário da Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 185 da Lei 3.882, de 11 de dezembro de 1989 e o art. 55 da Lei Orgânica do Município de Natal;

CONSIDERANDO os princípios da celeridade, eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17-A, §§6º e 8º, do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 149 do Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Os artigos 2º e 43 do Regulamento do Contencioso Administrativo Tributário da Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT), aprovado pelo Decreto nº 11.175 de 29 de dezembro de 2016, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º -

§3º – Não se inclui na competência do Contencioso Administrativo Tributário o julgamento acerca da realização de apropriação de pagamento realizado de forma equivocada quando identificado duplicidade de pagamento ou supressão de parcela, observado o seguinte:

I - Havendo pagamento em duplicidade, a SEMUT realizará, a requerimento do interessado ou de ofício, a apropriação do pagamento duplicado, vinculando-o a outro débito do mesmo sujeito passivo, exceto do Simples Nacional.

II – Tratando-se de débito parcelado, caso ocorra o pagamento de parcela posterior, havendo parcela anterior em aberto, a SEMUT realizará, a requerimento do interessado ou de ofício, a apropriação do pagamento, vinculando-o à primeira parcela em aberto.

III – Caso o débito em aberto não seja da mesma natureza daquele pago em duplicidade, aplica-se o disposto no artigo 163 do Código Tributário Nacional.

IV – Não havendo débito em aberto, o interessado deve requerer a restituição perante o Contencioso Administrativo Tributário.

§4º – O procedimento simplificado de apropriação previsto no §3º deste artigo seguirá o seguinte rito:

I – O processo de apropriação será criado com a informação do “nosso número”, constante no Documento de Arrecadação Municipal - DAM, relativo ao pagamento em duplicidade;

II – O Setor de Certificação e Arrecadação confirmará a existência de pagamento realizado de forma equivocada;

III – O Departamento de Dívida Ativa ratificará a informação prestada pelo Setor de Certificação e Arrecadação;

IV – O Gabinete da SEMUT aprovará a realização da apropriação.” (NR)

“Art. 43 -

§ 1º – Tratando-se de perícia solicitada pelo contribuinte, este deve indicar desde logo e, se for do seu interesse, nome, profissão e endereço da pessoa que a acompanhará.

.....” (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de janeiro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

*PORTARIA Nº 001/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 16, parágrafo 7º da Lei Complementar nº 081, de 20 de Junho de 2007, bem como nos termos da Lei Complementar n.º 144, de 30 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta no Ofício de n.º 1/2023-COMTAB/ARSBAN, CONSIDERANDO o contido na Portaria de n.º 018/2020, datada de 05 de março de 2020; RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição, para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, o seguinte conselheiro: I - Representando a Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

a) Titular: Janine Reginalda Guimarães Vieira (recondução)*;

b) Suplente: Ednilson Pereira de Freitas, em substituição a Emília Margareth de Melo Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 16 de janeiro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

*Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº. 109/2023-A.P., DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 032/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DERKIANE DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Apoio Logístico I, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.663, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 108/2023-A.P., DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 032/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MILENA RAYANNE DE SOUZA FRANÇA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Apoio Logístico I, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Governo - SMG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 107/2023-A.P., DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 031/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ANA GABRIELA DE SOUZA DUARTE DE MEDEIROS, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Planejamento Turístico, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 106/2023-A.P., DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 017/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, FRANCISCO PAULO MATIAS, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 105/2023-A.P., DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 002/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, AMANDA DE LIMA SOUZA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 104/2023-A.P., DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 001/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear WINARA CHACON DE ARAÚJO SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Projetos Especiais de Infraestrutura IV, símbolo CS, da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, em conformidade com a Lei complementar nº. 210, de 04 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 103/2023-A.P., DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 001/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JOSENILDO PEREIRA DE CARVALHO, do cargo em comissão de Assessor de Projetos Especiais de Infraestrutura IV, símbolo CS, da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 100/2023-A.P., DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 30/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear AGNOS NUNES DE LIMA VILELA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Produção, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.694, de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 99/2023-A.P., DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 027/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GERALDO FERREIRA DA CRUZ NETO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.694, de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 2389/2022-A.P., DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, processo nº. SMS-20221403350, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função de Chefia de Supervisão de Campo, símbolo FCOC, o servidor RODRIGO MOREIRA PEDREIRA, matrícula nº. 72.275-4*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*República por incorreção, publicada no DOM de 10.11.2022

PORTARIA Nº. 86/2023-A.P., DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 6465/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0918599-93.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROMOÇÃO E PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
KALYNE RIBEIRO DANTAS QUITHE DE VASCONCELOS	72.393-6	A-I	B-II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 85/2023-A.P., DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMTAS-20220284660, e Ofício nº 167/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0859612-64.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, ao servidor RODRIGO VIEIRA DA COSTA, 72.322-5, Psicólogo, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 84/2023-A.P., DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SME-20210692609, e Ofício nº 109/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0916643-42.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA LUCIANA VICENTE XAVIER	72.549-1	N1-A	N2-A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 244/2023-GS/SEMAD, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, processo nº. NATALPREV-20230048472, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor SUELI NUNES DA CRUZ SANTOS, matrícula nº. 177.723-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Atendimento e Cadastro, símbolo CS, lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, referente ao exercício 2021/2022, no período de 16/01/2023 a 14/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 241/2023-GS/SEMAD, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, processo nº. CGM-20221652236, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora RENATA SOUSA GOMES, matrícula nº. 68.389-2, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DD, lotada na Controladoria Geral do Município - CGM, referente ao exercício 2020/2021, no período de 09/01/2023 a 07/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 240/2023-GS/SEMAD, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, processo nº. SETUR-20230048561, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora LÚCIA HELENA MIRANDA DE PAULO, matrícula nº. 66.396-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Suporte Logístico e Operacional, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, referente ao exercício 2021/2022, no período de 30/01/2023 a 28/02/2023. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 232/2023-GS/SEMAD, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 35/2023 - SEMDES-GAB/SEMDES, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora MARIA LUCIA MACEDO FONSECA DE MEDEIROS, matrícula nº. 73.080-8, Encarregada de Serviços, símbolo ES, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao exercício 2022/2023, concedida através da Portaria nº. 4633/2022-GS/SEMAD, de 28 de dezembro de 2022, publicada no dia 02 de janeiro de 2022 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 19 de janeiro de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 231/2023-GS/SEMAD, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 28/2023 - SEMPLA-GABINETE/SEMPLA, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor CLEDILSON ALVES DA SILVA, matrícula nº. 72.917-6, Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão, símbolo DD, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, referente ao exercício 2021/2022, concedida através da Portaria nº. 188/2023-GS/SEMAD, de 17 de janeiro de 2023, publicada no dia 18 de janeiro de 2023 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: SEMAD-20221740720

CONTRATANTE: A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

CONTRATADA: Trivale Instituição de Pagamentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97.

OBJETO: Prestação de serviços de gestão de abastecimento e fornecimento de combustíveis..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE: 04.122.001.2-567 – Manutenção e Funcionamento da SEMAD

ELEMENTO: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SUB-ELEMENTO: 99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 15000000

ANEXO: III

VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, contados a partir da data da publicação do extrato.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

ASSINATURAS

Pelo Contratante: Adamires França – Secretária Municipal de Administração.

Pela Contratada: Fernando Tannús Narduchi – Representante legal da Trivale Instituição de Pagamento LTDA

Natal (RN), 23 de janeiro de 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002344/2022-89-SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.120/2022 – SRP - SEMAD

OBJETO: Aquisição de insumos odontológicos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº

24.120/2022- SRP - SEMAD, vinculado ao Processo nº 002344/2022-89-SMS, cujo objeto é a aquisição de insumos odontológicos por meio de registro de preços para as unidades de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Natal/RN, adjudicado em favor das empresas: VITÓRIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 33.992.679/0001-00, referente aos itens 1, com o valor unitário de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos), item 2, com o valor unitário de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos), item 3, com o valor unitário de R\$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos), item 9, com o valor unitário de R\$ 4,91 (quatro reais e noventa e um centavos), item 10, com o valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e item 11, com o valor unitário de R\$ 26,32 (vinte e seis reais e trinta e dois centavos); L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA., CNPJ nº 11.145.401/0001-56, referente aos itens 4, com o valor unitário de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), item 5, com o valor unitário de R\$ 14,78 (quatorze reais e setenta e oito centavos) e item 12, com o valor unitário de R\$ 56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos); MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 27.256.185/0001-56, referente ao item 6, com o valor unitário de R\$ 21,00 (vinte e um reais); DENTAL MARIA LTDA, CNPJ nº 09.222.369/0001-13, referente ao item 7, com o valor unitário de R\$ 21,00 (vinte e um reais); JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 26.690.173/0001-72, referente ao item 8, com o valor unitário de R\$ 7,81 (sete reais e oitenta e um centavos), para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 20 de Janeiro de 2023.

ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003287/2022-55-SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.154/2022 – SRP - SEMAD

OBJETO: Aquisição dos medicamentos injetáveis ALTEPLASE e TENECTEPLASE na apresentação de seringa pré-carregada, através do Sistema de Registro de Preços TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.154/2022- SRP - SEMAD, vinculado ao Processo nº 003287/2022-55-SMS, cujo objeto é a aquisição dos medicamentos injetáveis ALTEPLASE e TENECTEPLASE na apresentação de seringa pré-carregada, através do Sistema de Registro de Preços que deve ter prazo de 12 meses, para atender as necessidades dos Serviços Hospitalares, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e das Unidades de Pronto-Atendimento desta Secretaria Municipal de Saúde, adjudicado em favor da empresa UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.484.373/0001-24, referente ao item 1, com o valor unitário de R\$ 2.472,99 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), o item 2 foi CANCELADO por não haver nenhuma proposta válida para o item, para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 20 de Janeiro de 2023.

ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000880/2022-40

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.005/2023

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para manutenção corretiva em equipamentos, tipo: MÓVEIS E UTENSÍLIOS, pertencente a toda a rede municipal de saúde - com mão de obra, substituição de peças, acessórios e componentes, conforme as especificações e condições constantes do Termo de Referência (anexo I) do Edital.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.005/2023 - SEMAD, vinculado ao Processo nº 000880/2022-40-SMS, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para manutenção corretiva em equipamentos, tipo: MÓVEIS E UTENSÍLIOS, pertencente a toda a rede municipal de saúde - com mão de obra, substituição de peças, acessórios e componentes, adjudicado em favor da empresa: J L M DO NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 44.181.624/0001-28, arrematante do Lote 1, com o valor GLOBAL de R\$ 191.709,36 e da empresa: DI FABRICA COMÉRCIO, SERVIÇOS & LOCAÇÕES - ME, CNPJ nº 33.592.176/0001-39, arrematante do Lote 2, com o valor GLOBAL de R\$ 670.236,95; perfazendo o valor anual total de R\$ 861.946,31, para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 23 de janeiro de 2023.

ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.144/2022

PROCESSO nº 003236/2022-23

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, o Registro de Preços para eventual aquisição de insumos e materiais para a realização do Curso de Formação Técnica dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Empresa: E & F Imperium Artigos Personalizados LTDA-CNPJ: 34.051.252/0001-61-Fone: (41) 98731-4135
E-mail: shoppingmilitar@outlook.com-End.: Rua Porto Velho, nº 323, Costeira-São José dos Pinhais/PR – CEP: 83.015-190
Bando do Brasil: AG: 3792-3 / CC: 53237-1

LOTE 01					
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário
01	Colete: Em tecido SITEL FILL, ou superior, composição do tecido: 17% algodão e 83% poliéster, tela de 160gm², na cor azul royal, com tratamento apropriado para roupas profissionais que contenha proteção UVA e UVB no mínimo de 30%, com acabamento antimicrobiano. Abertura em toda a extensão com zíper metálico reforçado. Gola esporte, sem mangas, com ombreiras, três bolsos, sendo dois fechados com zíper, na altura do abdômen e um fechado com velcro com abertura para caneta, no peitoral direito. Logo do município, conforme modelo, sobre o bolso do peitoral esquerdo, Logomarca do PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE NAS COSTAS. Tamanhos de acordo com a necessidade do setor solicitante.	Imperium	Unid.	800	R\$88,00
02	Mochila impermeável, na cor PRETA. Material: Nylon 2 Tone Impermeável. Deverá possuir um compartimento com espaço almofadado para para caderno; 1 compartimento para acomodar Medidor de Pressão Arterial e dois bolsos interiores anexo a esse compartimento; 2 bolsos frontais; 2 bolsos laterais. Parte de trás deverá ser almofadada com sistema de apoio acolchoado, para que possa dar conforto para as costas, alças almofadadas com costuras internas e alça de mão com pegada confortável. Dimensões de aproximadamente: 47cm x 31cm x 20 cm. Logomarca do PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE na frente.	Imperium	Unid.	800	R\$94,00
03	Chapéu de sol com proteção UV na cor azul escuro; Chapéu ajustável para caminhadas, etc: O chapéu de sol deverá ser confeccionado em nylon para uso externo; feito de palha de alta qualidade para uso confortável e durável. O chapéu deverá possuir abas larga e flexível para que possa oferecer uma sombra perfeita para o rosto, ajudando a proteger dos raios nocivos do sol. O produto deverá ter aproximadamente as seguintes dimensões: 30 x 13 x 28 cm e com aproximadamente 70 gramas.	Imperium	Unid.	800	R\$30,00

Cadastro de Reserva

1º – R J Comércio Textil Serviços e Representações LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.307.891/0001-30;
2º – SFD Distribuidora de Produtos em Gerais LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.524.647/0001-62;
3º – Camilla Pessoa de Barros, inscrita no CNPJ nº 22.698.025/0001-43

Empresa: Amir Ibrahim Mohamed Ramadan 02479517144-CNPJ: 20.426.511/0001-87-Fone: (11) 97744-1823
E-mail: amir.air@gmail.com / amir.producoes@gmail.com-End.: Rua Manoel Ramos Paiva, nº 429, Catumbi-São Paulo/SP
Bando Inter (77): AG: 0001 / CC: 4325960-0

LOTE 02					
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário
04	CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DE BLOCO DE NOTAS Bloco de notas com 100 folhas com espiral na parte superior. Papel off-set 75g, com Logomarca do PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE aplicado na capa, conforme modelo apresentado pela unidade requisitante. Medindo aproximadamente 16cm x 22 cm.	AIR	Bloco	800	R\$6,95
05	Squeeze Personalizada: Garrafa Tipo Squeeze, Material Polietileno, Capacidade 500ml, Aplicação Água. Características Adicionais: Tampa Roscável, Válvula Pvc Atóxico, Personalizada Com O Logomarca Do Programa Saúde Com Agente, Serigrafia E Tampografia Em Até 4 Cores. Cor A Combinar.	AIR	Unid.	800	R\$6,34

06	Kit de CANETAS E LAPISEIRA PERSONALIZADAS: CANETA E LAPISEIRA plástica retrátil personalizada, Logomarca do PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE. Acionamento de pressão no pulsador, corpo plástico cinza metálico. Clip, acionador e ponteira de metal na cor prata, personalizada na cor preta, com apoio emborrachado na cor preta, gravação silkscreen em uma cor e acondicionados em estojo camurçado, O Kit deverá conter 1 caneta, 1 lapiseira e 1 estojo.	AIR	Kit	800	R\$14,42
----	---	-----	-----	-----	----------

Cadastro de Reserva

SFD Distribuidora de Produtos em Gerais LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.524.647/0001-62.

Empresa: Araújo Associados Comércio e Importação LTDA-CNPJ: 45.501.724/0001-57-Fone: (11) 98164-5344
E-mail: araujoassociadoscomimportacao@gmail.com-End.: Rua Arroio Hondo, nº 36, 1º andar, Ipiranga-São Paulo/SP – CEP: 04.218-020
Caixa Econômica: AG: 0252 / CC: 00038470-0

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário
07	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL, DE BRAÇO: O mesmo deverá realizar leituras da pressão sistólica, diastólica e de pulso. Deverá ser automático e possuir memória para no mínimo 30 medições. Deverá detectar arritmia cardíaca e possuir indicador de hipertensão. No visor, deverá aparecer ao final de cada medição os valores das pressões sistólica e diastólica e da frequência cardíaca (pulsação). A Fabricação deverá ser com alto padrão de qualidade e devidamente aferido pelo IPEM e homologado pelo INMETRO. Deverá vir acompanhado de estojo acessório e funcionar através de pilha AA".	Incoterm	Unid.	320	R\$185,00

Cadastro de Reserva

Item 07: Não houve adesão ao cadastro de reserva

Natal(RN), 23 de janeiro 2023

Adamiães França-Secretária Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 05/2023, EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: DECLARAR LÍCITA as situações funcionais dos servidores abaixo relacionados quanto à acumulação de cargos, assim, archive-se:

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20200927734	ALEXANDRE BEZERRA SILVA	72.754-7	10/2023
SEMAD-20200929478	ANDERSON TOMAZ DE SOUZA	72.747-0	14/2023

Natal, 23 de janeiro de 2023

Tereza Cristina Nunes da Silva-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - Em substituição

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 06/2023, EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: DECLARAR LÍCITA as situações funcionais dos servidores abaixo relacionados quanto à acumulação de cargos, assim, archive-se:

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
037407/2018-31	NATHÁLIA PRISCYLLA DE SOUZA JATOBA	72.661-3	24/2023
038539/2018-81	NADIANE DE SOUZA DA SILVA	72.703-3	25/2023

Natal, 23 de janeiro de 2023

Tereza Cristina Nunes da Silva- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - Em substituição

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 015/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 015/2023 – Processo nº 20221693668 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, para aquisição de produtos formulados para Nutrição Enteral e Oral – DIETAS INFANTIS (sistema aberto e fechado), SUPLEMENTOS INFANTIS E CORRELATOS,

para um período de 12 meses. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8563/ 3232-8497. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail em formato de imagem.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal
Natal/RN, 23 de janeiro de 2023.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 016/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 016/2023 – Processo nº 4068/2021-11- OBJETO: Registro de preço é para eventual contratação de empresa especializada que ofereça atendimento ambulatorial e pacotes cirúrgicos ortognáticos incluindo profissionais, materiais específicos e serviço hospitalar, para prestação continuada do serviço junto ao Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Natal/RN. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8563/ 3232-8497. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail em formato de imagem.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal
Natal/RN, 23 de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior
Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima
Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

EDITAL nº 006/2023 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 02 de FEVEREIRO de 2023, a partir das 8h, através de videoconferência, constam (m) o(s) seguinte (s) processos:

Processo nº 20220886164 - Restituição/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: R C Engenharia e Serviços Ltda. – Recurso Eletrônico/2022 - TATM - Ex Ofício - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

Processo nº: 20180110092 - RCL/IPTU/Tx Lixo (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO) - Embargante: ARENA das Dunas Concessão e Eventos S/A. - Advogados: Frederico Araújo Seabra de Moura - OAB/RN - 4.780 e outros - Embargado: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2021 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Miquéias Beserra da Silva - Revisor: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: 20190029825 - RCL/IPTU/Tx Lixo (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO) - Embargante: ARENA das Dunas Concessão e Eventos S/A. - Advogados: Frederico Araújo Seabra de Moura - OAB/RN - 4.780 e outros - Embargado: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2021 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Miquéias Beserra da Silva - Revisor: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: 20200132456 - RCL/IPTU/Tx Lixo (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO) - Embargante: ARENA das Dunas Concessão e Eventos S/A. - Advogados: Frederico Araújo Seabra de Moura - OAB/RN - 4.780 e outros- Embargado: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2021 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Miquéias Beserra da Silva - Revisor: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: 20210135548 - RCL/IPTU/Tx Lixo (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO) - Embargante: ARENA das Dunas Concessão e Eventos S/A. - Advogados: Frederico Araújo Seabra de Moura - OAB/RN - 4.780 e outros- Embargado: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2021 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Miquéias Beserra da Silva - Revisor: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo e através do whatsapp do TATM (8432328892), seu interesse com antecedência mínima de três (três) dias úteis da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência.
Natal (RN), 23 de janeiro de 2023.
Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Junior -Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PESQUISA MERCADOLÓGICA – ÚLTIMA CHAMADA

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é a eventual contratação de empresa prestadora de serviços contínuos de mão de obra terceirizada para atender as atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Natal/RN.

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão retirar as especificações do objeto no endereço acima citado, ou pelo e-mail: admsemurb7@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3216-6341.

Natal/RN, 23/01/2023.

Maria Luíza M. F. Medeiros-DAG/SEMURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 006/2023 – GS/SEMTAS, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora Deborah Pereira de Melo, Mat.: 73.116-1 como gestora e a servidora Aline de Medeiros Silva, Mat.: 73.081-1 como fiscal do contrato nº 36/2021, referente ao processo nº 20210304692.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Natal/RN, 20 de janeiro de 2023.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

*EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 005/2023

Processo: 20230066764

Nome do Credor: WALBER CESAR DE MELO DA ROCHA - ME-CNPJ: 13.920.428 /0001-02

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Básica. - Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. - Fonte 17063110 - Anexo 7. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52.17 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto.

Objeto: Aquisição gravador de som e câmera fotográfica profissional de modo a atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social/FUMAS pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Valor Total: R\$ 257,00 (Duzentos e cinquenta e sete reais)

Data de Emissão: 20/01/2023;

Data da Assinatura: 23/01/2023;

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin – Secretária de Administração Geral da SEMTAS; Roberta Carvalho de Lucena – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS.

*Replicação por Incorreção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2022-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280 - Lagoa Seca – nesta Capital, tel. (084) 3231-8121, e-mail: cplsemovnatal@hotmail.com, torna público que a empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA, apresentou recurso administrativo contra a decisão da CPL que inabilitou a citada empresa. Assim, fica suspensa a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, agendada para o dia 25/01/2023, as 09:00 horas. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados

Natal, 23 de janeiro de 2023.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2022-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280-Lagoa Seca – nesta Capital, tel. (084) 3231-8121, e-mail: cplsemovnatal@hotmail.com, torna público o resultado do julgamento do TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2022-SEINFRA, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NOS ACESSOS A ESTAÇÃO DE TREM/VLT DA CBTU NO CONJUNTO CIDADE SATELITE – NATAL/RN, teve como vencedora a empresa MH DE SOUZA ALCANTARA – ME com proposta no valor de R\$ 802.922,06 (oitocentos e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e seis centavos), conforme quadro de classificação das propostas:

Classificação	Participante	Valor Proposta
1º	MH DE SOUZA ALCANTARA – ME	R\$ 802.922,06
2º	TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	R\$ 896.756,68

Desta forma, fica aberto o prazo recursal nos moldes da legislação. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 23 de janeiro de 2023.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

www.natal.rn.gov.br

INSTITUIÇÕES : PROCON, CAMARA MUNICIPAL DO, PM
NATAL, URBANA, NATALPREV, FENAT, ARSBAN,
ALIMENTAR, FUNCARTE
PERÍODO : 01/12/2022 A 31/12/2022

Base: natal,idade,prod

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2022 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, CAMARA MUNICIPAL DO, PM
NATAL, URBANA, NATALPREV, FENAT, ARSBAN,
ALIMENTAR, FUNCARTE
PERÍODO : 01/12/2022 A 31/12/2022

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				95.103.000,00	6.308.000,00	3.416.210,12	101.754.414,68	-343.414,68	100,34
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				95.103.000,00	6.308.000,00	3.416.210,12	101.754.414,68	-343.414,68	100,34
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				95.103.000,00	6.308.000,00	3.416.210,12	101.754.414,68	-343.414,68	100,34
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL				95.103.000,00	6.308.000,00	3.416.210,12	101.754.414,68	-343.414,68	100,34
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0	20	17530000 - 05	103.000,00	6.308.000,00	3.416.210,12	101.754.414,68	-343.414,68	100,34
4.1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPI				1.179.000,00	0,00	0,00	0,00	1.179.000,00	0,00
4.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO				1.160.000,00	0,00	0,00	0,00	1.160.000,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -				1.160.000,00	0,00	0,00	0,00	1.160.000,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -				1.160.000,00	0,00	0,00	0,00	1.160.000,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.1.07.00.00	DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRA	0	318	17591301 - 0	504.000,00	0,00	0,00	0,00	504.000,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.1.08.00.00	TAXA DE LEGALIZAÇÃO - SEMURB	0	320	17591301 - 0	451.000,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.1.09.00.00	TAXA DE REGULARIZAÇÃO - SEMURB	0	321	17591301 - 0	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00
4.1.1.2.8.02.0.0.00.00.00	TAXAS - OUTRAS				19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
4.1.1.2.8.02.9.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS				19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
4.1.1.2.8.02.9.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - P				19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
4.1.1.2.8.02.9.1.01.00.00	TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - LAUDA DE LICENCIA	0	319	17591301 - 0	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA				212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00
4.1.1.3.0.00.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.0.00.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - MULTA E JUROS DE M				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.0.00.1.2.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - MULTA E JUROS DE M	0	118	17530000 - 0	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M				211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00
4.1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00
4.1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00
4.1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL				211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00
4.1.1.3.8.99.1.1.01.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	0	22	17530000 - 0	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES				150.883.000,00	14.973.887,47	16.876.488,37	174.459.008,33	-8.602.120,86	105,19
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS				83.649.000,00	0,00	10.484.573,05	91.795.968,54	-8.146.968,54	109,74
4.1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS,				83.649.000,00	0,00	10.484.573,05	91.795.968,54	-8.146.968,54	109,74
4.1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO D				83.649.000,00	0,00	10.484.573,05	91.795.968,54	-8.146.968,54	109,74
4.1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO				75.594.000,00	0,00	9.020.203,64	83.589.659,81	-7.995.659,81	110,58
4.1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO				75.594.000,00	0,00	9.020.203,64	83.589.659,81	-7.995.659,81	110,58
4.1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCAPRE				45.726.000,00	0,00	5.625.584,03	49.654.814,95	-3.928.814,95	108,59
4.1.2.1.8.01.1.1.01.01.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - PREFEITURA - FUNCA	0	23	18000000 - 05	0.000.000,00	0,00	5.506.003,75	48.798.907,97	-3.798.907,97	108,44
4.1.2.1.8.01.1.1.01.02.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CÂMARA MUNIC - FUN	0	365	18000000 - 0	420.000,00	0,00	67.020,94	460.767,10	-40.767,10	109,71
4.1.2.1.8.01.1.1.01.04.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNCAP	0	366	18000000 - 0	108.000,00	0,00	15.030,16	96.408,41	11.591,59	89,27
4.1.2.1.8.01.1.1.01.05.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPRE	0	367	18000000 - 0	64.000,00	0,00	17.135,46	112.071,14	-48.071,14	175,11
4.1.2.1.8.01.1.1.01.06.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCAPR	0	368	18000000 - 0	134.000,00	0,00	9.329,31	121.921,82	12.078,18	90,99
4.1.2.1.8.01.1.1.01.07.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAPRE	0	388	18000000 - 0	0,00	0,00	11.064,41	64.738,51	-64.738,51	0,00
4.1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNFIPRE				29.868.000,00	0,00	3.394.619,61	33.934.844,86	-4.066.844,86	113,62
4.1.2.1.8.01.1.1.02.01.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - PREFEITURA - FUNFI	0	24	18010000 - 07	900.000,00	0,00	3.091.452,36	31.898.773,00	-3.998.773,00	114,33
4.1.2.1.8.01.1.1.02.02.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CÂMARA MUNIC - FUN	0	369	18010000 - 01	640.000,00	0,00	264.533,62	1.671.061,13	-31.061,13	101,89
4.1.2.1.8.01.1.1.02.03.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - URBANA - FUNFIPRE	0	370	18010000 - 0	15.000,00	0,00	1.254,59	35.212,49	-20.212,49	234,75
4.1.2.1.8.01.1.1.02.04.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNFIP	0	371	18010000 - 0	165.000,00	0,00	25.183,52	159.810,50	5.189,50	96,85
4.1.2.1.8.01.1.1.02.05.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNFIPRE	0	372	18010000 - 0	30.000,00	0,00	0,00	11.593,50	18.406,50	38,65
4.1.2.1.8.01.1.1.02.06.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNFIPR	0	373	18010000 - 0	118.000,00	0,00	7.444,61	97.846,12	20.153,88	82,92
4.1.2.1.8.01.1.1.02.07.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNFIPRE	0	389	18010000 - 0	0,00	0,00	4.750,91	60.548,12	-60.548,12	0,00
4.1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO				6.838.000,00	0,00	1.290.736,32	7.135.221,28	-297.221,28	104,35
4.1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL				6.838.000,00	0,00	1.290.736,32	7.135.221,28	-297.221,28	104,35
4.1.2.1.8.01.2.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO FUNFIPRE	0	25	18010000 - 06	807.000,00	0,00	1.286.761,83	7.112.738,09	-305.738,09	104,49
4.1.2.1.8.01.2.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO FUNCAPRE	0	329	18000000 - 0	31.000,00	0,00	3.974,49	22.483,19	8.516,81	72,53
4.1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS CIVIS PARA O RPP				1.217.000,00	0,00	173.633,09	1.071.087,45	145.912,55	88,01
4.1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS CIVIS PARA O RPP				1.217.000,00	0,00	173.633,09	1.071.087,45	145.912,55	88,01
4.1.2.1.8.01.3.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	0	26	18010000 - 01	217.000,00	0,00	172.121,94	1.060.194,49	156.805,51	87,12
4.1.2.1.8.01.3.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTA CIVIL - FUNCAPRE	0	330	18000000 - 0	0,00	0,00	1.511,15	10.892,96	-10.892,96	0,00
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILU				67.234.000,00	14.973.887,47	6.391.915,32	82.663.039,79	-455.152,32	100,55
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILU				67.234.000,00	14.973.887,47	6.391.915,32	82.663.039,79	-455.152,32	100,55
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILU	0	166	17510000 - 07	234.000,00	14.973.887,47	6.391.915,32	82.663.039,79	-455.152,32	100,55



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS. 81

NATAI - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2022 - BALANÇO

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÃO

NATAL, URBANA, NATALPREV, FENAT, ARSBAN,

ALIMENTAR, FUNCARTE
PERÍODO: 01/10/2022 A

PERIODO : 01/12/2022 A 31/12/2022

[illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

**BALANÇETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2022 - BALANÇO**

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : PROCON, CAMARA MUNICIPAL DO, PM
NATAL, URBANA, NATALPREV, FENAT, ARSBAN,
ALIMENTAR, FUNCARTE
PERÍODO : 01/12/2022 A 31/12/2022

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
9.1.3.2.1.00.1.1.01.99.17	REC REMUN DEP REC VINC EMEND PARLAMENTARES	101	414	17100000 - 0	0,00	0,00	2.285,90	12.693,14	-12.693,14	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.18	REC REMUN DEP REC VINC EMEND PARLAMENTARES	0	426	17100000 - 0	0,00	0,00	1.521,21	12.291,90	-12.291,90	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINC			11.653.000,00	0,00	471.225,95	6.335.372,31	5.317.627,69	54,37	
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINC	271	15000000 - 0	01.653.000,00	0,00	471.159,09	6.334.700,60	5.318.299,40	54,36	
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.00	REM DEP BANC REC NAO VINCULADOS	0	303	15000000 - 0	0,00	0,00	66,86	671,71	-671,71	0,00
4.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE			41.932.000,00	0,00	8.434.653,18	55.230.703,62	-13.298.703,62	131,71	
4.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE			41.932.000,00	0,00	8.434.653,18	55.230.703,62	-13.298.703,62	131,71	
4.1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPR			41.932.000,00	0,00	8.434.653,18	55.230.703,62	-13.298.703,62	131,71	
4.1.3.2.1.00.4.1.01.01.00	REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE			36.826.000,00	0,00	8.403.177,48	53.405.737,41	-16.579.737,41	145,02	
4.1.3.2.1.00.4.1.01.01.01	REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE - BB	0	158	18000000 - 0	06.759.000,00	0,00	8.403.177,48	53.405.737,41	-16.579.737,41	145,29
4.1.3.2.1.00.4.1.01.02.00	REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE - CEF	0	352	18000000 - 0	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.4.1.01.02.00	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE			341.000,00	0,00	11.054,80	108.554,93	232.445,07	31,83	
4.1.3.2.1.00.4.1.01.02.01	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE - BB	0	358	18010000 - 0	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.4.1.01.02.02	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE - CEF	0	359	18010000 - 0	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.4.1.01.02.03	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE	0	159	18010000 - 0	330.000,00	0,00	11.054,80	108.554,93	221.445,07	32,90
4.1.3.2.1.00.4.1.01.03.00	REMUN INV RPPS-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0	160	18020000 - 0	91.000,00	0,00	20.420,90	1.605.149,75	-1.514.149,75	1.763,90
4.1.3.2.1.00.4.1.01.04.00	REMUN INVEST DO RPPS -COMPENSACAO PREVIDENCIA	0	161	18010000 - 0	1.000,00	0,00	0,00	111.261,53	-110.261,53	11.126,15
4.1.3.2.1.00.4.1.01.05.00	REM INV DO RPPS - APOSENTADOS E PENSIONISTAS	0	162	18010000 - 0	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.4.1.01.06.00	REM.DOS INV. DO RPPS - TX DE ADMINIST (RESERV	0	163	18020000 - 0	436.000,00	0,00	0,00	0,00	436.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.4.1.01.07.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPR	164	18000000 - 0	4.211.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.211.000,00	0,00
4.1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS			1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS			1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL	0	54	15000000 - 0	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCE			10.703.000,00	0,00	768.766,14	8.399.737,28	2.303.262,72	78,48	
4.1.3.3.9.00.0.0.00.00.00	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS			10.703.000,00	0,00	768.766,14	8.399.737,28	2.303.262,72	78,48	
4.1.3.3.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS			10.703.000,00	0,00	768.766,14	8.399.737,28	2.303.262,72	78,48	
4.1.3.3.9.99.1.0.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS			10.703.000,00	0,00	768.766,14	8.399.737,28	2.303.262,72	78,48	
4.1.3.3.9.99.1.1.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PRIN			10.190.000,00	0,00	768.766,14	8.399.737,28	1.790.262,72	82,43	
4.1.3.3.9.99.1.1.00.01.00	REC DE CONCESSOES/PERMISSOES - ARSBAN	0	55	17990501 - 0	06.602.000,00	0,00	499.682,77	5.982.300,06	619.699,94	90,61
4.1.3.3.9.99.1.1.00.02.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA	0	56	17591301 - 0	188.000,00	0,00	269.083,37	2.392.128,84	-2.204.128,84	1.272,41
4.1.3.3.9.99.1.1.00.03.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES -	0	57	15000000 - 0	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00
4.1.3.3.9.99.1.1.00.04.00	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO D	0	221	15000000 - 0	1.000.000,00	0,00	0,00	25.308,38	974.691,62	2,53
4.1.3.3.9.99.1.3.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DÍV			513.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	513.000,00	0,00
4.1.3.3.9.99.1.3.00.02.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA - DÍVIDA ATIVA	0	316	17591301 - 0	513.000,00	0,00	0,00	0,00	513.000,00	0,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS			22.008.000,00	46.869,00	56.912.559,37	57.054.946,52	-35.000.077,52	258,70	
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			21.706.000,00	46.869,00	56.912.358,19	57.049.650,10	-35.296.781,10	262,26	
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			20.887.000,00	46.869,00	56.912.358,19	57.049.650,10	-36.115.781,10	272,52	
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			20.887.000,00	46.869,00	56.912.358,19	57.049.650,10	-36.115.781,10	272,52	
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			20.887.000,00	46.869,00	56.912.358,19	57.049.650,10	-36.115.781,10	272,52	
4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			20.884.000,00	0,00	56.905.098,08	56.955.829,81	-36.071.829,81	272,72	
4.1.6.1.0.01.1.1.01.01.00	SERVIÇOS DE COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS	0	59	15000000 - 0	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.02.00	SERVICO DE COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS	0	58	15000000 - 0	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.03.00	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERÍOD	0	60	15000000 - 0	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.06.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	0	67	15000000 - 0	312.000,00	0,00	0,00	23.828,35	288.171,65	7,64
4.1.6.1.0.01.1.1.01.07.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	70	15000000 - 0	331.000,00	0,00	0,00	0,00	331.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.08.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	286	18020000 - 0	20.184.000,00	0,00	0,00	0,00	20.184.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.09.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	0	71	17990801 - 0	50.000,00	0,00	7.098,08	34.001,46	15.998,54	68,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.10.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	434	15010000 - 0	0,00	0,00	56.898.000,00	56.898.000,00	-56.898.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.29.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E	0	72	15000000 - 0	3.000,00	46.869,00	7.260,11	93.820,29	-43.951,29	188,13
4.1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS			518.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518.000,00	0,00
4.1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS			518.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518.000,00	0,00
4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS			518.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518.000,00	0,00
4.1.6.1.0.02.1.1.01.00.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	0	66	15000000 - 0	518.000,00	0,00	0,00	0,00	518.000,00	0,00
4.1.6.1.0.03.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZ			301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00
4.1.6.1.0.03.1.0.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZ			301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00
4.1.6.1.0.03.1.1.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZ			301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00
4.1.6.1.0.03.1.1.08.00.00	SERVIÇOS DE VISTORIA DE VEÍCULOS	0	68	15000000 - 0	301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

**BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2022 - BALANÇO**

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : PROCON, CAMARA MUNICIPAL DO, PM
NATAL, URBANA, NATALPREV, FENAT, ARSBAN,
ALIMENTAR, FUNCARTE

PERÍODO : 01/12/2022 A 31/12/2022

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.6.4.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS				301.000,00	0,00	201,18	5.296,42	295.703,58	1,76
4.1.6.4.0.01.0.0.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANC				301.000,00	0,00	201,18	5.296,42	295.703,58	1,76
4.1.6.4.0.01.1.0.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANC				301.000,00	0,00	201,18	5.296,42	295.703,58	1,76
4.1.6.4.0.01.1.1.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANC				301.000,00	0,00	201,18	5.296,42	295.703,58	1,76
4.1.6.4.0.01.1.1.01.00.00	SERVIÇOS FINANCEIROS	0	300	15000000 - 0	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.4.0.01.1.1.04.00.00	OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS	0	65	15000000 - 0	300.000,00	0,00	201,18	5.296,42	294.703,58	1,77
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0	73	15000000 - 0	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				1.995.168.633,87	401.569.314,81	221.972.458,39	1.884.546.300,75	512.191.647,93	78,63
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				1.171.542.633,87	316.068.052,57	156.089.156,91	1.030.649.738,69	456.960.947,75	69,28
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M				1.171.542.633,87	316.068.052,57	156.089.156,91	1.030.649.738,69	456.960.947,75	69,28
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO				358.898.000,00	162.292.594,00	71.846.459,24	556.700.150,95	-35.509.556,95	106,81
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC				342.109.000,00	153.296.324,00	49.479.456,13	509.510.708,69	-14.105.384,69	102,85
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC				342.109.000,00	153.296.324,00	49.479.456,13	509.510.708,69	-14.105.384,69	102,85
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL -	0	75	150000000	342.109.000,00	153.296.324,00	49.479.456,13	509.510.708,69	-14.105.384,69	102,85
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC				1.000.000,00	3.787.455,00	22.356.220,98	26.143.676,48	-21.356.221,48	546,09
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC				1.000.000,00	3.787.455,00	22.356.220,98	26.143.676,48	-21.356.221,48	546,09
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS D	0	284	150000000 - 0	1.000.000,00	3.787.455,00	22.356.220,98	26.143.676,48	-21.356.221,48	546,09
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC				15.784.000,00	5.177.786,00	0,00	20.961.786,47	-0,47	100,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC				15.784.000,00	5.177.786,00	0,00	20.961.786,47	-0,47	100,00
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS D	0	285	150000000 - 0	15.784.000,00	5.177.786,00	0,00	20.961.786,47	-0,47	100,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER				5.000,00	31.029,00	10.782,13	83.979,31	-47.950,31	233,09
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER				5.000,00	31.029,00	10.782,13	83.979,31	-47.950,31	233,09
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	77	150000000 - 0	5.000,00	31.029,00	10.782,13	83.979,31	-47.950,31	233,09
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA				2.484.000,00	0,00	1.048.463,45	12.550.756,16	-10.066.756,16	505,26
4.1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA				2.184.000,00	0,00	1.048.463,45	12.550.756,16	-10.366.756,16	574,67
4.1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	0	78	17040000 - 0	2.184.000,00	1.048.463,45	12.550.756,16	-10.366.756,16	574,67	
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FE				300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FE	0	272	150000000 - 0	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE				526.604.000,00	44.021.057,72	79.794.675,20	409.628.795,74	160.996.261,98	71,79
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE				506.186.000,00	36.806.533,00	67.838.123,83	378.951.438,40	164.041.094,60	69,79
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE				506.186.000,00	36.806.533,00	67.838.123,83	378.951.438,40	164.041.094,60	69,79
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO BA				51.200.000,00	10.000.000,00	7.444.984,90	62.682.679,45	-1.482.679,45	102,42
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	ATENCAO BASICA	0	151	160000000 - 0	51.200.000,00	10.000.000,00	7.444.984,90	62.682.679,45	-1.482.679,45	102,42
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE				454.986.000,00	26.806.533,00	60.393.138,93	316.268.758,95	165.523.774,05	65,64
4.1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0	152	160000000	454.986.000,00	26.806.533,00	60.393.138,93	314.571.804,99	136.862.728,01	69,68
4.1.7.1.8.03.1.1.02.02.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - COVID1	0	337	16020000 - 0	0.058.000,00	0,00	0,00	1.696.953,96	28.361.046,04	5,65
4.1.7.1.8.03.1.1.02.03.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - COVID1	0	339	16030000 - 0	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA				15.402.000,00	7.214.524,72	11.452.488,48	25.094.450,54	-2.477.925,82	110,96
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA				15.402.000,00	7.214.524,72	11.452.488,48	25.094.450,54	-2.477.925,82	110,96
4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE	0	153	160000000 - 0	15.402.000,00	7.214.524,72	11.452.488,48	25.094.450,54	-2.477.925,82	110,96
4.1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCI				4.956.000,00	0,00	504.062,89	5.437.694,68	-481.694,68	109,72
4.1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCI				4.956.000,00	0,00	504.062,89	5.437.694,68	-481.694,68	109,72
4.1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	0	155	160000000 - 0	4.956.000,00	0,00	504.062,89	5.437.694,68	-481.694,68	109,72
4.1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO				60.000,00	0,00	0,00	145.212,12	-85.212,12	242,02
4.1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO				60.000,00	0,00	0,00	145.212,12	-85.212,12	242,02
4.1.7.1.8.03.5.1.01.00.00	GESTAO DO SUS	0	154	160000000 - 0	60.000,00	0,00	0,00	145.212,12	-85.212,12	242,02
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE				0,00	0,00	0,00	249.321,00	-249.321,00	0,00
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINADOS				0,00	0,00	0,00	249.321,00	-249.321,00	0,00
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINADOS				0,00	0,00	0,00	249.321,00	-249.321,00	0,00
4.1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	0	288	16010000 - 0	0,00	0,00	0,00	249.321,00	-249.321,00	0,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				13.240.000,00	0,00	556.584,00	8.001.048,23	5.238.951,77	60,43
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				7.258.000,00	0,00	549.133,32	6.717.545,24	540.454,76	92,55
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPA				7.258.000,00	0,00	549.133,32	6.717.545,24	540.454,76	92,55
4.1.7.1.8.05.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPA	0	79	155000000 - 0	7.258.000,00	0,00	549.133,32	6.717.545,24	540.454,76	92,55

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

**BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2022 - BALANÇO**

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : PROCON, CAMARA MUNICIPAL DO, PM
NATAL, URBANA, NATALPREV, FENAT, ARSBAN,

ALIMENTAR, FUNCARTE

PERÍODO : 01/12/2022 A 31/12/2022

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PDDE				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	0	269	15510000 - 0	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO				5.981.000,00	0,00	0,00	558.966,00	5.422.034,00	9,35
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE				5.981.000,00	0,00	0,00	558.966,00	5.422.034,00	9,35
4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	0	100	15520000 - 0	5.981.000,00	0,00	0,00	558.966,00	5.422.034,00	9,35
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO				0,00	0,00	7.450,68	724.536,99	-724.536,99	0,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNATE				0,00	0,00	7.450,68	724.536,99	-724.536,99	0,00
4.1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	0	270	15690000 - 0	0,00	0,00	7.450,68	724.536,99	-724.536,99	0,00
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO				279.000,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00	0,00
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO				279.000,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00	0,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO				279.000,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00	0,00
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO	0	83	15000000 - 0	279.000,00	0,00	0,00	0,00	279.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUA				161.493.728,00	100.950.636,69	2.202.999,40	23.590.619,31	238.853.745,38	8,99
4.1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O S				349.000,00	0,00	2.627,35	18.524,55	330.475,45	5,31
4.1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O S				349.000,00	0,00	2.627,35	18.524,55	330.475,45	5,31
4.1.7.1.8.10.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O S	0	237	16310000 - 0	349.000,00	0,00	2.627,35	18.524,55	330.475,45	5,31
4.1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINAD				976.728,00	0,00	0,00	0,00	976.728,00	0,00
4.1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINAD				976.728,00	0,00	0,00	0,00	976.728,00	0,00
4.1.7.1.8.10.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINAD	0	238	15700000 - 0	976.728,00	0,00	0,00	0,00	976.728,00	0,00
4.1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINAD				2.405.000,00	0,00	0,00	0,00	2.405.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINAD				2.405.000,00	0,00	0,00	0,00	2.405.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.3.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINAD	0	101	16650000 - 0	2.405.000,00	0,00	0,00	0,00	2.405.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINAD				76.448.000,00	0,00	556.515,90	556.515,90	75.891.484,10	0,73
4.1.7.1.8.10.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINAD				76.448.000,00	0,00	556.515,90	556.515,90	75.891.484,10	0,73
4.1.7.1.8.10.5.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINAD	0	103	17000000 - 0	76.448.000,00	0,00	556.515,90	556.515,90	75.891.484,10	0,73
4.1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO				81.315.000,00	100.950.636,69	1.643.856,15	23.015.578,86	159.250.057,83	12,63
4.1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO -				81.315.000,00	100.950.636,69	1.643.856,15	23.015.578,86	159.250.057,83	12,63
4.1.7.1.8.10.9.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO REC 1	0	241	17000000 - 0	5.211.000,00	91.061.134,11	1.593.856,15	15.389.609,86	150.882.524,25	9,26
4.1.7.1.8.10.9.1.02.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO REC 1	0	104	17000000 - 0	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.9.1.03.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO REC 1	0	224	17000000 - 0	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.9.1.05.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO	0	387	17063110 - 311003.000,00	9.889.502,58	50.000,00	7.625.969,00	2.366.533,58	76,32	
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				7.087.000,00	8.604.264,16	594.524,15	13.265.384,70	2.425.879,46	84,54
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				7.087.000,00	8.604.264,16	594.524,15	13.265.384,70	2.425.879,46	84,54
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				7.087.000,00	8.604.264,16	594.524,15	13.265.384,70	2.425.879,46	84,54
4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	0	168	16600000 - 0	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	PAS - PROGRAMA DE ALFABETIZACAO SOLIDARIA	0	169	16600000 - 0	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	PETI - PROGRAMA DE ERRADICACAO TRABALHO INFAN	0	170	16690000 - 0	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	PAC - PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA	0	171	16600000 - 0	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	AGENTE JOVEM	0	172	16600000 - 0	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.06.00.00	PROGRAMA DE COMBATE A FOME	0	273	16600000 - 0	2.021.000,00	0,00	0,00	0,00	2.021.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.07.00.00	OUTRAS TRANSF DO FNAS	0	173	16600000 - 0	5.056.000,00	8.604.264,16	594.524,15	13.265.384,70	394.879,46	97,11
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				101.456.905,87	199.500,00	45.451,47	6.663.662,60	94.992.743,27	6,56
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				101.456.905,87	199.500,00	45.451,47	6.663.662,60	94.992.743,27	6,56
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL				101.456.905,87	199.500,00	45.451,47	6.663.662,60	94.992.743,27	6,56
4.1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FINANC. DA UNIAO - FEX	0	85	15000000 - 0	455.905,87	0,00	45.451,47	925.668,40	99.530.237,47	0,92
4.1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FINANC. DA UNIAO FEX PA	0	84	15000000 - 0	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.03.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - CESSÃO ONERO	0	411	17990901 - 0	0,00	0,00	0,00	5.737.994,20	-5.737.994,20	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.07.00.00	OUTRAS TRANSFER UNIAO-AUXÍ FINAN CORONAVIRUS				1.000,00	199.500,00	0,00	0,00	200.500,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.07.01.00	OUTRAS TRANSFER UNIAO-AUXÍ FINAN CORONAVIRUS	0	334	15000000 - 0	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.07.02.00	OUTRAS TRANSFER UNIAO-AUXÍ FINAN CORONAVIRUS	0	349	16020000 - 0	0,00	199.500,00	0,00	0,00	199.500,00	0,00
4.1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDE				544.532.000,00	37.376.277,98	36.453.297,98	535.434.967,25	46.473.310,73	92,01
4.1.7.2.8.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M				544.532.000,00	37.376.277,98	36.453.297,98	535.434.967,25	46.473.310,73	92,01
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS				465.053.000,00	8.773.868,00	32.053.637,45	441.595.054,00	32.231.814,00	93,20
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS				369.558.000,00	0,00	28.473.421,59	338.091.512,14	31.466.487,86	91,49
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL				369.558.000,00	0,00	28.473.421,59	338.091.512,14	31.466.487,86	91,49
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	86	15000000 - 0	369.558.000,00	0,00	28.473.421,59	338.091.512,14	31.466.487,86	91,49

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

**BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2022 - BALANÇO**

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : PROCON, CAMARA MUNICIPAL DO, PM
NATAL, URBANA, NATALPREV, FENAT, ARSBAN,
ALIMENTAR, FUNCARTE
PERÍODO : 01/12/2022 A 31/12/2022

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc	
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA				94.213.000,00	8.638.556,00	3.545.409,82	102.336.384,97	515.171,03	99,50	
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL				94.213.000,00	8.638.556,00	3.545.409,82	102.336.384,97	515.171,03	99,50	
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	87	15000000	94.213.000,00	8.638.556,00	3.545.409,82	102.336.384,97	515.171,03	99,50	
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS				264.000,00	135.312,00	34.806,04	478.558,02	-79.246,02	119,85	
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL				264.000,00	135.312,00	34.806,04	478.558,02	-79.246,02	119,85	
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL -	0	88	15000000	264.000,00	135.312,00	34.806,04	478.558,02	-79.246,02	119,85	
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO				1.018.000,00	0,00	0,00	688.598,87	329.401,13	67,64	
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO				1.018.000,00	0,00	0,00	688.598,87	329.401,13	67,64	
4.1.7.2.8.01.4.1.01.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO	0	89	17500000	1.018.000,00	0,00	0,00	688.598,87	329.401,13	67,64	
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FI				5.133.000,00	0,00	747.930,65	9.903.319,76	-4.770.319,76	192,93	
4.1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA				5.133.000,00	0,00	747.930,65	9.903.319,76	-4.770.319,76	192,93	
4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA				5.133.000,00	0,00	747.930,65	9.903.319,76	-4.770.319,76	192,93	
4.1.7.2.8.02.3.1.01.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	0	91	17050000	05.133.000,00	0,00	747.930,65	9.903.319,76	-4.770.319,76	192,93	
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROG				71.311.000,00	26.369.509,16	3.545.617,94	82.553.063,60	15.127.445,56	84,51	
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROG				71.311.000,00	26.369.509,16	3.545.617,94	82.553.063,60	15.127.445,56	84,51	
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROG				71.311.000,00	26.369.509,16	3.545.617,94	82.553.063,60	15.127.445,56	84,51	
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGO	92	16210000	0	71.311.000,00	26.369.509,16	3.545.617,94	82.553.063,60	15.127.445,56	84,51	
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO D				3.035.000,00	2.232.900,82	106.111,94	1.383.529,89	3.884.370,93	26,26	
4.1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O				1.000,00	0,00	0,00	143.025,10	-142.025,10	14.302,51	
4.1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O				1.000,00	0,00	0,00	143.025,10	-142.025,10	14.302,51	
4.1.7.2.8.10.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O	0	107	16310000	0	1.000,00	0,00	143.025,10	-142.025,10	14.302,51	
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS				3.034.000,00	2.232.900,82	106.111,94	1.240.504,79	4.026.396,03	23,55	
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS				3.034.000,00	2.232.900,82	106.111,94	1.240.504,79	4.026.396,03	23,55	
4.1.7.2.8.10.9.1.10.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS				3.034.000,00	2.232.900,82	106.111,94	1.240.504,79	4.026.396,03	23,55	
4.1.7.2.8.10.9.1.10.10.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	110	17000000	0	0,00	544.350,00	0,00	0,00	544.350,00	0,00	
4.1.7.2.8.10.9.1.10.20.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0	340	17000000	0	0,00	667.550,82	0,00	0,00	667.550,82	0,00
4.1.7.2.8.10.9.1.10.30.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0	274	17010000	03.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	
4.1.7.2.8.10.9.1.10.40.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-COVID-19	0	336	17010000	0	0,00	0,00	4.265,62	-141.906,20	0,00	
4.1.7.2.8.10.9.1.10.50.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0	341	17010000	0	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	
4.1.7.2.8.10.9.1.10.60.00	EMENDAS IMPOSITIVAS ESTADUAIS	0	407	17100000	0	0,00	700.000,00	101.846,32	-398.598,59	156,94	
4.1.7.2.8.10.9.1.10.70.00	EMENDAS IMPOSITIVAS ESTADUAIS	0	413	17100000	0	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00	0,00	
4.1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTID				230.000,00	217.000,00	9.000,00	138.800,00	308.200,00	31,05	
4.1.7.3.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICA E/				230.000,00	217.000,00	9.000,00	138.800,00	308.200,00	31,05	
4.1.7.3.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E D				230.000,00	217.000,00	9.000,00	138.800,00	308.200,00	31,05	
4.1.7.3.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍ				230.000,00	217.000,00	9.000,00	138.800,00	308.200,00	31,05	
4.1.7.3.8.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍ				230.000,00	217.000,00	9.000,00	138.800,00	308.200,00	31,05	
4.1.7.3.8.10.9.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍ	0	311	17020000	0	230.000,00	17.000,00	9.000,00	138.800,00	108.200,00	56,19
4.1.7.3.8.10.9.1.02.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS	0	112	17020000	0	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	
4.1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRI				5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	
4.1.7.4.0.00.1.1.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0	96	17030000	05.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICA				273.864.000,00	47.907.984,26	29.421.003,50	318.322.794,81	3.449.189,45	98,93	
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICA				273.864.000,00	47.907.984,26	29.421.003,50	318.322.794,81	3.449.189,45	98,93	
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTE				273.864.000,00	47.907.984,26	29.421.003,50	318.322.794,81	3.449.189,45	98,93	
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTE				273.864.000,00	47.907.984,26	29.421.003,50	318.322.794,81	3.449.189,45	98,93	
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTE				273.864.000,00	47.907.984,26	29.421.003,50	318.322.794,81	3.449.189,45	98,93	
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	TRANSF. DE REC. FUNDEB - 70%	0	93	15400001	489.757.000,00	31.657.883,96	20.594.702,45	220.002.088,97	1.412.794,99	99,36	
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	TRANSF. DE REC. FUNDEB - 30%	0	247	15400001	81.207.000,00	13.566.236,06	8.826.301,05	94.286.609,68	486.626,38	99,49	
9.1.7.5.8.01.1.1.03.00.00	TRANSF DO FUNDEB - COMPL UNIAO - VAAF	101	385	15410000	01.400.000,00	2.683.864,24	0,00	4.034.096,16	49.768,08	98,78	
9.1.7.5.8.01.1.1.04.00.00	TRANSF DO FUNDEB - COMPL UNIAO - VAAT	101	386	15420000	01.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				172.759.000,00	22.558.397,52	6.886.891,02	79.117.850,12	116.199.547,40	40,51	
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAL				35.906.000,00	116.460,00	3.799.145,17	36.150.736,88	-128.276,88	100,36	
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA				35.838.000,00	116.460,00	3.799.145,17	36.150.736,88	-196.276,88	100,55	
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA				35.838.000,00	116.460,00	3.799.145,17	36.150.736,88	-196.276,88	100,55	
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - P				35.837.000,00	116.460,00	3.799.145,17	36.150.736,88	-197.276,88	100,55	
4.1.9.1.0.01.1.1.04.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO				32.399.000,00	0,00	3.730.316,00	34.901.429,61	-2.502.429,61	107,72	

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br**BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2022 - BALANÇO**

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : PROCON, CAMARA MUNICIPAL DO, PM
NATAL, URBANA, NATALPREV, FENAT, ARSBAN,
ALIMENTAR, FUNCARTE
PERÍODO : 01/12/2022 A 31/12/2022

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.9.1.0.01.1.1.04.01.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO PR	0	120	17520001 - 02.372.000,00		0,00	3.730.316,00	34.901.429,61	-2.529.429,61	107,81
4.1.9.1.0.01.1.1.04.02.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO REN	0	226	17520001 - 0 27.000,00		0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
4.1.9.1.0.01.1.1.07.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	0	122	15010000 - 01.102.000,00		116.460,00	49.140,25	944.523,26	273.936,74	77,52
4.1.9.1.0.01.1.1.09.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA D	0	167	17990701 - 02.046.000,00		0,00	19.688,92	304.784,01	1.741.215,99	14,90
4.1.9.1.0.01.1.1.10.00.00	MULTA URBANÍSTICA - SEMURB	0	315	17591301 - 0 290.000,00		0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
4.1.9.1.0.01.1.3.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - D			1.000,00		0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.1.0.01.1.3.11.00.00	MULTA URBANÍSTICA - SEMURB - DÍVIDA ATIVA	0	317	17591301 - 0 1.000,00		0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.1.0.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS			68.000,00		0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00
4.1.9.1.0.06.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS			68.000,00		0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00
4.1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS -			68.000,00		0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00
4.1.9.1.0.06.1.1.01.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS -	0	121	17591302 - 0 68.000,00		0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			3.892.000,00		663.573,40	302.705,74	1.834.512,37	-2.721.061,03	40,27
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES			3.892.000,00		663.573,40	302.705,74	1.834.512,37	-2.721.061,03	40,27
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES			3.892.000,00		663.573,40	302.705,74	1.834.512,37	-2.721.061,03	40,27
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES			3.892.000,00		663.573,40	302.705,74	1.834.512,37	-2.721.061,03	40,27
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL			3.892.000,00		663.573,40	302.705,74	1.834.512,37	-2.721.061,03	40,27
4.1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0	127	15000000 - 0 0,00		0,00	7.630,00	825.490,09	-825.490,09	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.07.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	283	17990501 - 0 1.000,00		0,00	10.410,76	23.117,22	-22.117,22	2.311,72
4.1.9.2.2.99.1.1.11.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	301	15010000 - 03.589.000,00		608.178,00	59.555,69	689.259,86	3.507.918,14	16,42
4.1.9.2.2.99.1.1.13.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	309	17991401 - 0 1.000,00		0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.14.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	306	16600000 - 0 1.000,00		0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.15.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	363	16650000 - 0 0,00		0,00	0,00	672,06	-672,06	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.16.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	364	16600000 - 0 300.000,00		0,00	4.947,29	17.449,78	282.550,22	5,82
4.1.9.2.2.99.1.1.17.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	408	15000000 - 0 0,00		0,00	0,00	2.965,96	-2.965,96	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.18.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	431	17510000 - 0 0,00		55.395,40	0,00	55.395,40	0,00	100,00
4.1.9.2.2.99.1.1.19.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	433	17063110 - 3110 0,00		0,00	53.165,71	53.165,71	-53.165,71	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.20.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	437	18000000 - 0 0,00		0,00	156.427,48	156.427,48	-156.427,48	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.21.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	435	18010000 - 0 0,00		0,00	10.368,81	10.368,81	-10.368,81	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.22.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	438	18020000 - 0 0,00		0,00	200,00	200,00	-200,00	0,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			132.961.000,00		21.778.364,12	2.785.040,11	41.132.600,87	113.606.763,25	26,58
4.1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL			1.296.000,00		18.968.014,33	0,00	19.384.419,33	879.595,00	95,66
4.1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL			1.296.000,00		18.968.014,33	0,00	19.384.419,33	879.595,00	95,66
4.1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL			1.296.000,00		18.968.014,33	0,00	19.384.419,33	879.595,00	95,66
4.1.9.9.0.03.1.1.01.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL	0	149	17990400 - 01.296.000,00		18.968.014,33	0,00	19.384.419,33	879.595,00	95,66
4.1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIV			3.354.000,00		1.256.740,00	903.716,70	5.889.289,96	-1.278.549,96	127,73
4.1.9.9.0.12.1.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIV			3.354.000,00		1.256.740,00	903.716,70	5.889.289,96	-1.278.549,96	127,73
4.1.9.9.0.12.1.1.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIV			3.354.000,00		1.256.740,00	903.716,70	5.889.289,96	-1.278.549,96	127,73
4.1.9.9.0.12.1.1.01.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIV	0	132	17991101 - 03.354.000,00		1.256.740,00	903.716,70	5.889.289,96	-1.278.549,96	127,73
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS			128.311.000,00		1.553.609,79	1.881.323,41	15.858.891,58	114.005.718,21	12,21
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS			128.311.000,00		1.553.609,79	1.881.323,41	15.858.891,58	114.005.718,21	12,21
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL			108.199.000,00		1.190.862,79	363.737,10	2.003.284,39	107.386.578,40	1,83
4.1.9.9.0.99.1.1.05.00.00	OUTRAS RECEITAS	0	133	15010000 - 05.000.000,00		0,00	4.087,43	159.150,60	104.840.849,40	0,15
4.1.9.9.0.99.1.1.06.00.00	OUTRAS RECEITAS	0	410	15000000 - 0 0,00		0,00	0,00	1.536,94	-1.536,94	0,00
4.1.9.9.0.99.1.1.07.00.00	OUTRAS RECEITAS - DOACOES	0	323	17991401 - 03.199.000,00		1.190.862,79	359.649,67	1.842.596,85	2.547.265,94	41,97
4.1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTA E JUROS D			255.000,00		197.395,00	56.371,87	717.785,56	-265.390,56	158,66
4.1.9.9.0.99.1.2.01.00.00	OUTRAS MULTAS	0	124	15010000 - 0 254.000,00		0,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.2.02.00.00	OUTRAS MULTAS	0	196	15010000 - 0 0,00		197.395,00	56.371,87	717.785,56	-520.390,56	363,63
4.1.9.9.0.99.1.2.03.00.00	OUTRAS MULTAS	0	123	15010000 - 0 1.000,00		0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA			300.000,00		165.352,00	72.599,81	856.078,87	-390.726,87	183,96
4.1.9.9.0.99.1.3.01.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	0	131	15010000 - 0 300.000,00		165.352,00	72.599,81	856.078,87	-390.726,87	183,96
4.1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA -			19.557.000,00		0,00	1.388.614,63	12.281.742,76	7.275.257,24	62,80
4.1.9.9.0.99.1.4.05.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	0	119	15010000 - 09.557.000,00		0,00	1.388.614,63	12.281.742,76	7.275.257,24	62,80
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			100.935.000,00		1.399.994,00	10.254.504,63	11.122.810,26	91.212.183,74	10,87
4.2.1.0.0.0.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			75.502.000,00		0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	65.502.000,00	13,24
4.2.1.1.0.0.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO			75.502.000,00		0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	65.502.000,00	13,24
4.2.1.1.2.0.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO IN			1.000,00		0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.2.0.1.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO IN			1.000,00		0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2022 - BALANÇO

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : PROCON, CAMARA MUNICIPAL DO, PM

NATAL, URBANA, NATALPREV, FENAT, ARSBAN,

ALIMENTAR, FUNCARTE

PERÍODO : 01/12/2022 A 31/12/2022

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV. ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO IN				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.1.01.00.00	OPERAC.D CRED.INTERNAS CONTRATUAIS	0	138	17540000 - 0	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.8.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ESTA				30.501.000,00	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	20.501.000,00	32,79
4.2.1.1.8.01.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF/M				30.501.000,00	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	20.501.000,00	32,79
4.2.1.1.8.01.3.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS				30.500.000,00	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	20.500.000,00	32,79
4.2.1.1.8.01.3.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS				30.500.000,00	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	20.500.000,00	32,79
4.2.1.1.8.01.3.1.01.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS	0	135	17540000 - 00.500.000,00	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	20.500.000,00	32,79
4.2.1.1.8.01.5.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.8.01.5.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.8.01.5.1.01.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS	0	136	17540000 - 0	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				45.000.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000.000,00	0,00
4.2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				45.000.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000.000,00	0,00
4.2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				45.000.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000.000,00	0,00
4.2.1.1.9.00.1.1.01.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0	137	17540000 - 05.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000.000,00	0,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIAÇÃO DE BENS				624.000,00	0,00	237.731,00	1.057.679,37	-433.679,37	169,50
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	ALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS				313.000,00	0,00	0,00	422.400,00	-109.400,00	134,95
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	ALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				313.000,00	0,00	0,00	422.400,00	-109.400,00	134,95
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	ALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				313.000,00	0,00	0,00	422.400,00	-109.400,00	134,95
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	ALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINC				313.000,00	0,00	0,00	422.400,00	-109.400,00	134,95
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	ALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINC	0	139	17550000 - 0	313.000,00	0,00	0,00	422.400,00	-109.400,00	134,95
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	ALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				311.000,00	0,00	237.731,00	635.279,37	-324.279,37	204,27
4.2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	ALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				311.000,00	0,00	237.731,00	635.279,37	-324.279,37	204,27
4.2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	ALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL				311.000,00	0,00	237.731,00	635.279,37	-324.279,37	204,27
4.2.2.2.0.00.1.1.01.00.00	ALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL - EXCET	0	140	17550000 - 0	311.000,00	0,00	237.731,00	635.279,37	-324.279,37	204,27
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				24.561.000,00	1.399.994,00	9.366,78	9.366,78	25.951.627,22	0,04
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				24.561.000,00	1.399.994,00	9.366,78	9.366,78	25.951.627,22	0,04
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTA				24.561.000,00	1.399.994,00	9.366,78	9.366,78	25.951.627,22	0,04
4.2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE				24.561.000,00	1.399.994,00	9.366,78	9.366,78	25.951.627,22	0,04
4.2.4.1.8.04.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINADOS				500.000,00	0,00	4.683,39	4.683,39	495.316,61	0,94
4.2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINADOS				500.000,00	0,00	4.683,39	4.683,39	495.316,61	0,94
4.2.4.1.8.04.1.1.01.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	0	289	16010000 - 0	500.000,00	0,00	4.683,39	4.683,39	495.316,61	0,94
4.2.4.1.8.04.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINADOS				24.061.000,00	1.399.994,00	4.683,39	4.683,39	25.456.310,61	0,02
4.2.4.1.8.04.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINADOS				24.061.000,00	1.399.994,00	4.683,39	4.683,39	25.456.310,61	0,02
4.2.4.1.8.04.2.1.01.00.00	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0	290	16010000 - 0	24.061.000,00	1.399.994,00	4.683,39	4.683,39	25.456.310,61	0,02
4.2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				248.000,00	0,00	7.406,85	55.764,11	192.235,89	22,49
4.2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL				248.000,00	0,00	7.406,85	55.764,11	192.235,89	22,49
4.2.9.0.0.00.1.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL				248.000,00	0,00	7.406,85	55.764,11	192.235,89	22,49
4.2.9.0.0.00.1.1.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL				248.000,00	0,00	7.406,85	55.764,11	192.235,89	22,49
4.2.9.0.0.00.1.1.03.00.00	RECEITA PROVENIENTE DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0	220	17570000 - 0	248.000,00	0,00	7.406,85	55.764,11	192.235,89	22,49
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS				417.776.000,00	0,00	48.793.821,44	314.480.854,19	103.295.145,81	75,27
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				159.326.000,00	0,00	31.547.961,48	107.551.569,10	51.774.430,90	67,50
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				159.326.000,00	0,00	31.547.961,48	107.551.569,10	51.774.430,90	67,50
4.7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS,				159.326.000,00	0,00	31.547.961,48	107.551.569,10	51.774.430,90	67,50
4.7.2.1.8.02.0.0.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/DF/				2.293.000,00	0,00	3.138.255,17	3.138.255,17	-845.255,17	136,86
4.7.2.1.8.02.1.0.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL AT				2.293.000,00	0,00	3.138.255,17	3.138.255,17	-845.255,17	136,86
4.7.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - PREFEITURA				2.293.000,00	0,00	3.099.642,83	3.099.642,83	-806.642,83	135,18
4.7.2.1.8.02.1.1.01.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	0	175	18000000 - 0	584.000,00	0,00	3.099.642,83	3.099.642,83	-2.515.642,83	530,76
4.7.2.1.8.02.1.1.02.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - MULTA E JUROS	0	400	18010000 - 0	1.709.000,00	0,00	0,00	0,00	1.709.000,00	0,00
4.7.2.1.8.02.1.2.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - CÂMARA MUNICIPAL				0,00	0,00	38.612,34	38.612,34	-38.612,34	0,00
4.7.2.1.8.02.1.2.03.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	0	436	18010000 - 0	0,00	0,00	38.612,34	38.612,34	-38.612,34	0,00
4.7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO				119.036.000,00	0,00	14.219.933,57	89.613.554,40	29.422.445,60	75,28
4.7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO				119.036.000,00	0,00	14.219.933,57	89.613.554,40	29.422.445,60	75,28
4.7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINC				119.036.000,00	0,00	14.219.933,57	89.613.554,40	29.422.445,60	75,28
4.7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO FUNCAPRE				71.892.000,00	0,00	6.243.678,48	38.412.690,15	33.479.309,85	53,43
4.7.2.1.8.03.1.1.01.01.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO - PREFEITURA - FUN	0	141	18000000 - 0	1.814.000,00	0,00	5.319.908,23	37.035.168,36	34.778.831,64	51,57
4.7.2.1.8.03.1.1.01.02.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CÂMARA MUN - F	0	374	18000000 - 0	0,00	0,00	862.117,61	973.556,43	-973.556,43	0,00
4.7.2.1.8.03.1.1.01.04.00	CONTRIB. PATRONAL SERVATIVO - NATALPREV- FUNCA	0	376	18000000 - 0	0,00	0,00	23.619,02	151.867,82	-151.867,82	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

**BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2022 - BALANÇO**

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : PROCON, CAMARA MUNICIPAL DO, PM
NATAL, URBANA, NATALPREV, FENAT, ARSBAN,
ALIMENTAR, FUNCARTE

PERÍODO : 01/12/2022 A 31/12/2022

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.7.2.1.8.03.1.1.01.05.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - ARSBAN- FUNCAP	0	377	18000000 - 0	0,00	0,00	26.927,30	176.112,76	-176.112,76	0,00
4.7.2.1.8.03.1.1.01.07.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CEDIDOS - FUNC	0	402	18000000 - 0	78.000,00	0,00	11.106,32	75.984,78	2.015,22	97,42
4.7.2.1.8.03.1.1.02.00.00	CONTRIB. PATRONAL SERVIDOR ATIVO - FUNFIPRE				47.144.000,00	0,00	7.976.255,09	51.200.864,25	-4.056.864,25	108,61
4.7.2.1.8.03.1.1.02.01.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO - PREFEITURA FUN	0	142	18010000 - 06.918.000,00		0,00	4.629.171,35	46.974.614,40	-56.614,40	100,12
4.7.2.1.8.03.1.1.02.02.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CÂMARA MUN - F	0	379	18010000 - 0	0,00	0,00	3.290.655,15	3.675.636,39	-3.675.636,39	0,00
4.7.2.1.8.03.1.1.02.03.00	CONTRIB. PATRONAL - SERV ATIVO - URBANA - FUN	0	380	18010000 - 0	0,00	0,00	1.971,52	37.546,48	-37.546,48	0,00
4.7.2.1.8.03.1.1.02.04.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - NATALPREV- FUN	0	381	18010000 - 0	0,00	0,00	39.574,38	270.919,81	-270.919,81	0,00
4.7.2.1.8.03.1.1.02.05.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - ARSBAN- FUNFIP	0	382	18010000 - 0	30.000,00	0,00	0,00	18.218,45	11.781,55	60,73
4.7.2.1.8.03.1.1.02.06.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - FUNCARTE- FUNF	0	383	18010000 - 0	118.000,00	0,00	11.698,87	153.761,02	-35.761,02	130,31
4.7.2.1.8.03.1.1.02.07.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CEDIDOS - FUNF	0	401	18010000 - 0	78.000,00	0,00	3.183,82	70.167,70	7.832,30	89,96
4.7.2.1.8.04.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO D				37.997.000,00	0,00	14.189.772,74	14.799.759,53	23.197.240,47	38,95
4.7.2.1.8.04.4.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ORIUNDA DE S				37.997.000,00	0,00	14.189.772,74	14.799.759,53	23.197.240,47	38,95
4.7.2.1.8.04.4.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ORIUNDA DE S				37.997.000,00	0,00	14.189.772,74	14.799.759,53	23.197.240,47	38,95
4.7.2.1.8.04.4.1.01.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - PREFEITURA				37.449.000,00	0,00	14.088.157,64	14.088.157,64	23.360.842,36	37,62
4.7.2.1.8.04.4.1.01.01.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	0	403	18000000 - 07.449.000,00		0,00	14.088.157,64	14.088.157,64	23.360.842,36	37,62
4.7.2.1.8.04.4.1.02.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - CAMARA MUNIC				548.000,00	0,00	101.615,10	711.601,89	-163.601,89	129,85
4.7.2.1.8.04.4.1.02.01.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	0	404	18000000 - 0	548.000,00	0,00	58.948,87	220.132,97	327.867,03	40,17
4.7.2.1.8.04.4.1.02.02.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - MULTA E JURO	0	399	18000000 - 0	0,00	0,00	42.666,23	491.468,92	-491.468,92	0,00
4.7.9.0.0.0.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS				258.450.000,00	0,00	17.245.859,96	206.929.285,09	51.520.714,91	80,07
4.7.9.0.0.0.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES				258.450.000,00	0,00	17.245.859,96	206.929.285,09	51.520.714,91	80,07
4.7.9.0.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COMPLEMENTO D				258.450.000,00	0,00	17.245.859,96	206.929.285,09	51.520.714,91	80,07
4.7.9.0.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA FOL				258.450.000,00	0,00	17.245.859,96	206.929.285,09	51.520.714,91	80,07
4.7.9.0.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA FOL				258.450.000,00	0,00	17.245.859,96	206.929.285,09	51.520.714,91	80,07
4.7.9.0.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA FOL 0	177	18010000	258.450.000,00		0,00	17.245.859,96	206.929.285,09	51.520.714,91	80,07
9.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA				-161.285.600,00	0,00	-16.487.785,90	13.817.956,67	-175.103.556,67	-8,57
9.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE				-161.285.600,00	0,00	-16.487.785,90	13.817.956,67	-175.103.556,67	-8,57
9.1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	(R) DEDUCAO DA REC. DE TRANSF. CORRENTE				-161.285.600,00	0,00	-16.487.785,90	13.817.956,67	-175.103.556,67	-8,57
9.1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC.P/FORM.FUNDEF-TRANSF.INTERGOVERN				-161.285.600,00	0,00	-16.487.785,90	13.817.956,67	-175.103.556,67	-8,57
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC. TRANSFERENCIA DA UNIAO				-68.478.600,00	0,00	-9.898.047,63	101.885.345,68	-170.363.945,68	-148,78
9.1.7.2.1.01.0.0.00.00.00	(R) DED.REC. DE PARTIC. NA REC. DA UNIÃO				-68.422.800,00	0,00	-9.898.047,63	101.885.345,68	-170.308.145,68	-148,91
9.1.7.2.1.01.0.2.00.00.00	(R)DEDUC.REC.FUNDO PARTIC. DOS MUNIC FPM				-68.421.800,00	0,00	-9.895.891,21	101.902.141,44	-170.323.941,44	-148,93
9.1.7.2.1.01.0.2.02.00.00	(R)DEDUC.REC.FPM - COTA MENSAL FUNDEB	0	143	15000000 - 08.421.800,00		0,00	-9.895.891,21	101.902.141,44	-170.323.941,44	-148,93
9.1.7.2.1.01.0.5.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO ITR - FUNDEB				-1.000,00	0,00	-2.156,42	-16.795,76	15.795,76	1.679,58
9.1.7.2.1.01.0.5.01.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA DO ITR - FUNDEB	0	144	15000000 - 0	-1.000,00	0,00	-2.156,42	-16.795,76	15.795,76	1.679,58
9.1.7.2.1.36.0.0.00.00.00	(R)DEDU.REC. - ICMS/DESON / L.C 87/96				-55.800,00	0,00	0,00	0,00	-55.800,00	0,00
9.1.7.2.1.36.0.0.01.00.00	(R) DEDCOES DA RECEITA LC 87/96 - FUNDEB	0	179	15000000 - 0	-55.800,00	0,00	0,00	0,00	-55.800,00	0,00
9.1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC. -TRANSF. ESTADO				-92.807.000,00	0,00	-6.589.738,27	-88.067.389,01	-4.739.610,99	94,89
9.1.7.2.2.01.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC. DE TRANSFERENCIA DOS ESTADOS				-92.807.000,00	0,00	-6.589.738,27	-88.067.389,01	-4.739.610,99	94,89
9.1.7.2.2.01.0.1.00.00.00	(R)DEDUC.REC. -ICMS				-73.911.600,00	0,00	-5.694.684,30	-67.325.389,60	-6.586.210,40	91,09
9.1.7.2.2.01.0.1.01.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -ICMS	0	145	15000000 - 03.911.600,00		0,00	-5.694.684,30	-67.325.389,60	-6.586.210,40	91,09
9.1.7.2.2.01.0.2.00.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -IPVA				-18.842.600,00	0,00	-886.352,46	-20.644.547,50	1.801.947,50	109,56
9.1.7.2.2.01.0.2.01.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -IPVA	0	147	15000000 - 08.842.600,00		0,00	-886.352,46	-20.644.547,50	1.801.947,50	109,56
9.1.7.2.2.01.0.4.00.00.00	(R)DEDUC.REC. IPI EXP.				-52.800,00	0,00	-8.701,51	-97.451,91	44.651,91	184,57
9.1.7.2.2.01.0.4.01.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO FUNDEB-IPI EXP.	0	148	15000000 - 0	-52.800,00	0,00	-8.701,51	-97.451,91	44.651,91	184,57
TOTAL					3.710.401.818,87	566.209.330,93	430.374.217,52	3.652.129.253,42	624.481.896,38	85,40

Álvaro Dias
PrefeitoRonaldo José Rego de Araujo
Contador

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 16/2023-AP/A, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 00000.031198/2017-31 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com o artigo 79, cumulado com o artigo 25, § 2º da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora HUDA ABY ZAYAN, matrícula nº. 11.564-9, ocupante do Cargo de Professor, N1-N, conforme portaria nº. 347/2019-A.P., de 28 de janeiro de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 - FUNCARTE

A FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, para atender às demandas necessárias para o bom funcionamento da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE e seus equipamentos. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: financeiro.funcarte@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 14h do dia 26/01/2023, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Valor estimado da contratação é de R\$ 15.238,00 (Quinze mil, duzentos e trinta e oito reais). Natal/RN, 23 de janeiro de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente FUNCARTE

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GESTÃO PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA 009/2022, DATA: 23 JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GESTÃO PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a pessoa abaixo qualificada como "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais – SEGEPE, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Caio César dos Santos Gomes, servidor lotado na SEGEPE, matrícula 73.388-2, CPF nº 098.398.744 - 03.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALEXANDRE VARELLA DUARTE

Secretário da Secretaria Extraordinária de gestão de projetos especiais (SEGEPE)

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PESQUISA MERCADOLÓGICA 01/2023

A Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de traslado e viagens em consonância com processo 20230085750 conforme especificações contidas no que será disponibilizado aos interessados mediante solicitação através dos e-mail semidh@natal.rn.gov.br ou presencialmente, na Unidade Setorial de Administração Geral - USAG, localizado na Av Câmara Cascudo, 434, Cidade Alta, Natal/RN. A pesquisa tem o prazo máximo estabelecido de 3 (três) dias úteis, a contar desta data de publicação. Outras informações através do telefone: (84) 99439-9952, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 23 de janeiro de 2023

Yara Vitória Dos Santos Costa -Secretário Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência.

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA

3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º.

SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILIA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (84) 3232-3863: O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL:ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 23 DE JANEIRO DE 2023. ADRIANA TRINDADE – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (84) 3232-3863: O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL:ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 23 DE JANEIRO DE 2023. ADRIANA TRINDADE – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo